

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 11/92

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 04/85 do Conselho Universitário;

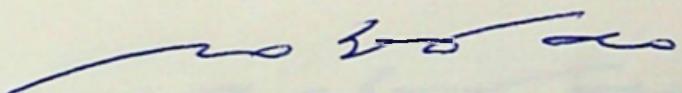
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o curso de Pós-Graduação "Stricto-Sensu", Mestrado em Física, a ser ministrado pelo Departamento de Física e Química do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE FEVEREIRO DE 1992


ROBERTO DA CUNHA PENEDO

PRESIDENTE